

1 No dia vinte e nove do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sala  
2 de reuniões da ESAG, reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG em Reunião  
3 Ordinária, com os seguintes conselheiros: Arnaldo José de Lima (Presidente), Aroldo  
4 Schambeck, Ana Paula Menezes Pereira, Janice Mileni Bogo, Ruth Ferreira Roque  
5 Rossi, Fernando Pozzobon, Daniel Augusto de Souza, Patrícia Bonini, Arlindo  
6 Carvalho Rocha, Enio Luiz Spaniol, Fábio Pugliesi, Ivoneti da Silva Ramos, Carolina  
7 Palma Camargo da Veiga e Lizandra Corrêa. Ausências: Graziela Dias Alperstedt,  
8 Leandro da Costa Schmitz, Luiz Gonzaga Mattos Monteiro e o Acadêmico Ademir  
9 Ribas Machado. Como havia quorum, o professor Arnaldo agradeceu a presença de  
10 todos e, em seguida, solicitou aos conselheiros sobre a necessidade de inclusão,  
11 exclusão e inversão dos itens de pauta. A professor Janice solicitou a inclusão de dois  
12 processos de alteração de carga horária em projeto de pesquisa, quais sejam:  
13 Processo nº 1331/2016 - Alteração de Carga horária, Interessado: Daniel Moraes  
14 Pinheiro; e Processo nº 26131/2015 - Alteração de Carga Horária, Interessado:  
15 Micheline Gaia Hoffmann. O professor Arnaldo colocou a inclusão dos processos em  
16 votação, a qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, a reunião foi iniciada  
17 com a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da Ata da reunião anterior (08/12/2015);  
18 2. Ofício 018/2015 – CACIJ – Posse nos novos membros para a Gestão 2016:  
19 Presidente: Luiz Fernando Nunes Ferreira; Secretária: Briane Zanchet Couto;  
20 Tesoureira: Natália Bempck de Almeida; Coordenador do Conselho de Líderes: João  
21 Vitor Machado Piccolo; 3. Solicitação s/nº - Troca de coordenação do Programa de  
22 Extensão – Gisele Meira Kersten (Relator: Fernando Pozzobon); 4. Processo nº EXT  
23 001/16 – Programa de Extensão “O ambiente atitudes empresariais” – Prof. José Luiz  
24 Fonseca da Silva Filho (Relator: Fernando Pozzobon); 5. Processo nº 25673/2015 –  
25 Programa de Extensão “ESAG JR 2016” – Prof. Marco Antônio Seifriz (Relator:  
26 Fernando Pozzobon); 6. Processo nº 25293/2015 - Programa de Extensão “Workshop  
27 LabGes” – Prof. Carlos Roberto de Rolt (Relator: Fernando Pozzobon); 7. Processo  
28 nº 22336/2015 – Alteração de Carga Horária – Prof. Octávio René Lebarbenchon Neto  
29 (Relatora: Janice Milene Bogo); 8. Processo nº 22731/2015 – Inclusão Professor PIQD  
30 do DAE – Prof. Eduardo Trauer (Relatora: Janice Milene Bogo); 9. Processo nº  
31 266/2016 - Solicitação de credenciamento do professor substituto Antônio Felipe

Membros:

1 Oliveira Rodrigues (Relatora: Ana Paula Menezes Pereira); 10. Processo nº  
2 267/2016 - Solicitação de credenciamento do professor substituto Gabriel Passos de  
3 Figueiredo (Relatora: Ana Paula Menezes Pereira); 11. Processo nº 25354/2015 -  
4 Credenciamento de professor para atuação em nova área - Alice Carneiro de Castro  
5 (Relatora: Ana Paula Menezes Pereira); 12. Processo nº 26000/2015 - Solicitação de  
6 alteração de ementa curricular para disciplina de Orçamento Público - Ciências  
7 Econômicas (Relatora: Ana Paula Menezes Pereira); 13. Homologação do *ad  
referendum* - pedido de Abertura de Processo Seletivo para a área de Filosofia, Ética  
e Política, Adm. Pública (Relatora: Ana Paula Menezes Pereira); 14. Processo nº  
10 26573/2015 – Progressão por desempenho – Sulivan Desiree Fischer (Relatora: Ana  
11 Paula Menezes Pereira); 15. Processo nº 641/2016 - Solicitação de Licença-prêmio –  
12 Luis Gonzaga Mattos Monteiro (Relatora: Ana Paula Menezes Pereira); 16. Processo  
13 nº 25395/2015 - Solicitação de Licença-prêmio – Francisco de Resende Baima  
14 (Relatora: Ana Paula Menezes Pereira); 17. Processo nº 166/2016 – Afastamento  
15 para Viagem Internacional – José Francisco Salm Júnior (Relatora: Ivoneti Ramos);  
16 18. Processo nº 26894/2015 – Calendário Acadêmico da ESAG (Relator: Aroldo  
17 Schambeck); 19. Inclusão do Processo nº 1331/2016 - Alteração de Carga horária,  
18 Interessado: Daniel Moraes Pinheiro; 20. Inclusão do Processo nº 26131/2015 -  
19 Alteração de Carga Horária, Interessado: Micheline Gaia Hoffmann. 21. Minuta do  
20 Regimento do Concentro (Relator: Aroldo Schambeck); e 22. Outros Assuntos.  
21 Passou-se, então, ao primeiro item: **1. Aprovação da Ata da reunião anterior**  
22 **(08/12/2015)** – O Professor Arnaldo colocou em discussão. A conselheira Carolina  
23 pediu esclarecimentos sobre a ata, com relação ao processo do professor Rodrigo  
24 Bousfield, já que passou quatro vezes no Concentro e achou que o relato da discussão  
25 ficou extremamente suscinto, foi colocado na íntegra os votos, mas o relato da  
26 discussão não ficou registrado e também não ficou registrado o que o professor  
27 Rodrigo falou, não ficou registrado porque ele falou e que o Professor Fábio pediu a  
28 presença dele, então ficou estranho a concessão da oportunidade de ele se  
29 manifestar. E nas outras atas que esse assunto também foi abordado, como houve  
30 vistas no processo, também não foi colocado as outras discussões que havia tido  
31 sobre o assunto, então eu acho que a discussão, que foi uma construção, foi um

Membros:

1 aprendizado para todo mundo, tinha que constar dessa ata. Então eu queria que a  
2 discussão fosse mais pormenorizada, inclusive a manifestação do professor Rodrigo  
3 Bousfield. A secretária Esther informou que a discussão de quaisquer processos que  
4 sejam relatados no Concentro, eles só constam em ata se houver o pedido do  
5 membro. Se não houver o pedido do membro, o registro da discussão é  
6 desnecessária. Só consta a aprovação ou não e a descrição dos votos. A professora  
7 Janice perguntou se pode ser incluído agora. Esther explicou que não e que o pedido  
8 de inclusão em pauta é no momento da fala, antes ou depois de o membro se  
9 manifestar. Esther ainda fez algumas considerações e expôs que as gravações  
10 realizadas em reunião estão disponíveis aos membros do Conselho. Carolina, então,  
11 solicitou que fosse incluída a fala do Professor Rodrigo, pois ele não é membro do  
12 Conselho. O Professor Arnaldo colocou que será incluída a fala do professor Rodrigo  
13 e solicitou ao membros se tinham mais alguma consideração acerca do assunto. O  
14 professor Arnaldo colocou em votação, a qual foi aprovada por unanimidade, com a  
15 inclusão da fala do Professor Rodrigo, na página 141, linha 29, conforme segue a  
16 transcrição realizada: "O professor Arnaldo depois das discussões sobre o processo,  
17 permitiu que o professor Rodrigo fizesse alguns esclarecimentos sobre o processo  
18 para ajudar os conselheiros em seus votos. O professor Rodrigo agradeceu a  
19 oportunidade de trazer alguns esclarecimentos. "Primeiramente, tem um equívoco,  
20 porque tem uma interpretação extensiva da pós-graduação em relação aos últimos  
21 três anos. Eu fico um pouco desconfortável de dizer isso, porque eu estou defendendo  
22 em causa própria, mas eu sou professor de Direito Administrativo há dez anos na  
23 Universidade e o que não está escrito dentro da legislação pertinente a matéria, não  
24 pode ser interpretado. Essa é uma interpretação extensiva. O meu pleito não é entrar  
25 na pós neste momento, depois de fazer o pós-doutorado eu tenho interesse. Mas o  
26 meu pedido que consta do processo é simplesmente o afastamento para pós-doc. O  
27 afastamento para pós-doc é regulado pela resolução 010/2009 e esta por sua vez não  
28 coloca que a minha pontuação tem que ser dividida por três anos. Se há  
29 entendimentos diversos, não tiro o mérito deles, mas esses entendimentos, eles não  
30 estão de acordo com a resolução e com o meu pedido. Quando eu entrar na pós, esse  
31 parecer pode ficar guardado, se eu não tiver mias pontuação, se eu não tiver mais

Membros:

1 produção, ele poderá ser usado, mas nesse momento, ele é ilegal e este é o primeiro  
2 item. A segunda questão que eu gostaria de refletir junto com vocês é a questão da  
3 isonomia, o professor da pós, o professor da graduação. Ok, isso já foi debatido e eu  
4 não vou chover no molhado, mas a questão do detalhe do parecer. Eu tive  
5 investigando que todos os professores que estão na pós-graduação da ESAG, nem  
6 todos atendem todos os critérios e no entanto, lá não tem um parecer deste, tão  
7 detalhado para tirá-los da pós, porque? Esse era o outro ponto. Passo para o seguinte:  
8 o meu artigo é A1, 100 pontos juntando com o capítulo de livro, são 133 pontos. De  
9 acordo com o novo entendimento da CAPES, se você tiver a declaração de aceite, já  
10 é contado a pontuação. Então, tem que dar uma atualizada e olhar lá, porque eu fiz  
11 isso hoje e com a declaração já tem ser contato. Então, a minha pontuação de hoje  
12 são 133 pontos. Se vai ser feito pelo Direito ou pela Administração, me parece que  
13 como eu estou num curso de graduação de Administração, tenha que ser feita a  
14 pontuação pelo curso de Administração, mas aí também é entendimento dos relatores.  
15 Agora vem questões práticas, que até faço uma sensibilização junto a vocês,  
16 primeiramente eu estou pleiteando a bolsa de pós-doutoral, que não é com o meu  
17 currículo, evidentemente é com o professor titular Eduardo Cesar Baltazar da  
18 Universidade Federal de Santa Catarina. Esse, por sua vez, dentro de um convênio  
19 guarda-chuva com a Universidade de Lisboa já acionou o professor João Ricardo  
20 Catarino que vai me receber lá, por ser seis meses. Vai ser um pós-doutorado  
21 sanduíche e o que eu estou precisando, esse resultado sai em abril, da bolsa da  
22 CAPES, só que eu tenho que juntar a documentação e a documentação mais  
23 importante que está faltando, é a liberação da minha universidade. Então, eu falei as  
24 questões de legalidade e agora eu vou falar das questões de discricionariedade,  
25 conveniência e oportunidade. O que que a universidade ganha em não conceder o  
26 meu pedido. Nada! A não ser vaidade. O que a universidade perde em conceder o  
27 meu pedido, perde que o professor pode se capacitar, pode criar novos  
28 relacionamentos, pode abrir novas portas, pode melhorar o seu currículo para tentar  
29 entrar na pós-graduação, que ainda não tem conceito 5, não tem conceito 6 e precisa  
30 chegar nesse ponto, e quanto mais pessoas estejam trabalhando nesse sentido, eu  
31 creio que seja mais fácil conseguir, haja vista, que nem todos da pós-graduação tem

Membros:

1 os requisitos nem para conceito 3 e, no entanto, não se faz parecer tão detalhados,  
2 tão minuciosos e tão competentes como este que foi feito. Então, o que que eu peço,  
3 até poderia falar mais coisas, mas não quero tomar o tempo de vocês, lá em Portugal  
4 eu vou estudar sustentabilidade financeira e é uma linha de pesquisa que eu gostaria  
5 tentar inaugurar aqui na pós-graduação da ESAG. Enfim, então, eu quero seguir em  
6 frente, eu quero buscar o desenvolvimento, eu quero tentar ajudar a instituição nas  
7 limitações e nas minhas capacidades e eu não vejo porque, nem legalmente e nem  
8 discricionariamente negar o meu pedido, haja vista, que eu tenho 133 pontos. Haja  
9 vista, que outros professores saíram para pós-doutoramento, mesmo sem estar  
10 vinculados a pós-graduação, com requisitos muito a menor do que eu estou mostrando  
11 a vocês que tenho agora. Então, assim, eu não estou vendo só a questão pessoal  
12 não, eu estou querendo ver e refletir sobre os fluxos dos processos dentro da  
13 Universidade. O que estão fazendo em relação a isso. Porque se isso aqui fosse na  
14 justiça, diriam, muitas pessoas, que foi ferido o devido processo legal, a quebra de  
15 legalidade. Aí a interpretação extensiva ou que não deveria ter. Dentro do Direito  
16 Público, dentro da Administração Pública, não obstante a gente não concorde com a  
17 norma, a gente tem que segui-la, naquilo em que ela diz gramaticalmente, a gente  
18 não tem que colocar palavras onde não tem, haja vista dividida nos últimos três anos.  
19 Ressalto: o meu pedido não é para entrar na pós nesse momento, o meu pedido é  
20 para fazer pós-doutoramento, somente. Obrigado pela atenção.” O professor Arnaldo  
21 solicitou que o professor Rodrigo deixasse a plenária para que o conselho pudesse  
22 refletir e votar o processo”. **2. Ofício 018/2015 – CACIJ – Posse nos novos**  
**membros para a Gestão 2016: Presidente: Luiz Fernando Nunes Ferreira;**  
**Secretária: Briane Zanchet Couto; Tesoureira: Natália Bempck de Almeida;**  
**Coordenador do Conselho de Líderes: João Vitor Machado Piccolo** – O professor  
26 Arnaldo empossou os novos membros da diretoria do CACIJ, com a seguinte  
27 nominata: Presidente - Luiz Fernando Nunes Ferreira; Secretária - Briane Zanchet  
28 Couto; Tesoureira - Natália Bempck de Almeida; Coordenador do Conselho de Líderes  
29 - João Vitor Machado Piccolo. Parabenizou pela eleição e informou sobre o registro  
30 em ata formalmente da posse do Centro Acadêmico Cinco de Julho (CACIJ),  
31 desejando sucesso e colocando a direção à disposição, informou, ainda, que o

Membros:

1 Conselho de Centro possui acento para representante acadêmico. O professor  
2 Arnaldo passou a palavra aos membros do CACIJ para manifestação e informou que  
3 a reunião dará continuidade e se tiverem compromissos de salas de aula, fiquem à  
4 vontade. O presidente Luiz Fernando agracedeu a direção da ESAG, pois já teve que  
5 solicitar auxílio e foram muito bem atendidos, pois o pessoal é muito solícito e aberto  
6 a discussões e espera que continue assim no decorrer do ano para que a gente possa  
7 trabalhar junto e trazer muitas coisas boas para a ESAG. O professor Arnaldo desejou  
8 sucesso aos membros. Dando continuidade a reunião, passou-se ao item 3 da pauta:

**3. Solicitação s/nº - Troca de coordenação do Programa de Extensão – Gisele**

10 **Meira Kersten (Relator: Fernando Pozzobon)** - O pedido trata de substituição de  
11 coordenação no Projeto de Extensão Esag Sênior e requer a substituição da  
12 professora Gisele M. Kersten pela professora Emiliana Debetir com alocação de carga  
13 horária de 4 horas. O pedido está amparado pela Resolução nº 029/2009 do  
14 CONSUNI e também está de acordo com a política de extensão. Voto: Diante do  
15 exposto sou de acordo com a homologação dos pareceres favoráveis do DAE e da  
16 Comissão de Extensão. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve  
17 quem quisesse discutir, a solicitação foi colocada em votação, a qual foi aprovada por  
18 unanimidade.

**4. Processo nº EXT 001/16 – Programa de Extensão “O ambiente**

**atitudes empresariais” – Prof. José Luiz Fonseca da Silva Filho (Relator:**

19 **Fernando Pozzobon)** - O Programa de Extensão intitulado “O ambiente Atitudes  
20 Empresariais”, sob coordenação do Prof. José Luiz Fonseca da Silva tem por objetivo  
21 manter o Projeto com o Programa de Rádio, elaborar boletins quinzenais para  
22 divulgação na imprensa e redes sociais e também elaborar o livro “Atitudes  
23 Empresariais”. O Programa seguiu os trâmites legais em todas as instâncias e teve o  
24 mérito analisado e sua documentação conferida pelas instâncias competentes, a  
25 saber: Departamento de Administração Empresarial e Comissão de Extensão. Voto:  
26 Diante do exposto, em não havendo obsice no aspecto de tramitação e documentação  
27 comprobatória, sou favorável a homologação dos pareceres do DAE e da Comissão  
28 de Extensão. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem  
29 quisesse discutir, o processo foi colocado em votação, a qual foi aprovado por  
30 unanimidade.

**5. Processo nº 25673/2015 – Programa de Extensão “ESAG JR**

Membros:

1    **2016” – Prof. Marco Antônio Seifriz (Relator: Fernando Pozzobon)** - O programa  
2    de Extensão intitulado “ESAG JR 2016”, sob coordenação do Prof. Marco Antônio  
3    Seifriz, tem como objetivo dar continuidade ao já estabelecido e reconhecido  
4    programa Esag Jr. É um projeto do edital a qualquer tempo e portanto, não prevê  
5    contrapartida financeira da UDESC. A proposta apresenta visa proporcionar uma  
6    integração entre alunos e empresas com um potencial transformador, interdisciplinar  
7    com relevância acadêmica, profissional, econômica e social. A viabilidade da ação, a  
8    priori, se mostra possível com a colaboração dos vários Parceiros indicados no  
9    Projeto. O Programa ainda prevê a participação de professores dos três  
10   departamentos da ESAG (nominados e com indicação de carga horária na folha 16  
11   do processo). A metodologia proposta no programa com ação diretas com o público  
12   alvo visam atender os objetivos propostos e aparentam ser adequadas à obtenção  
13   dos resultados. Voto: Considerando que o projeto de extensão atende aos requisitos  
14   básicos de mérito acadêmico e viabilidade (já discutidos nas esferas competentes do  
15   DCE e Comissão de Extensão) e, apresenta uma coerência interna entre os objetivos  
16   e metodologia, considerando ainda a adequação do projeto às atividades acadêmicas  
17   dos três cursos da ESAG, este relator manifesta-se favorável à homologação do  
18   parecer da missão de extensão favorável a aprovação. O Professor Arnaldo colocou  
19   em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em  
20   votação, a qual foi aprovado por unanimidade. **6. Processo nº 25293/2015 -**  
21   **Programa de Extensão “Workshop LabGes” – Prof. Carlos Roberto de Rolt**  
22   **(Relator: Fernando Pozzobon)** - O projeto de Extensão intitulado “Workshop  
23   LabGes”, sob coordenação do Prof. Carlos Roberto de Rolt, tem como objetivo  
24   viabilizar um Workshop com temas associados a Smart City, tecnologias inovadoras  
25   Big Data, crowdsensing e privacidade. É um projeto do edital a qualquer tempo e  
26   portanto, não prevê contrapartida financeira da UDESC. A proposta apresenta visa  
27   proporcionar aos participantes uma oportunidade de dialogar com os facilitadores,  
28   proporcionando debates práticos e dirigidos de modo que os resultados sejam  
29   apresentados com o envolvimento do público, além de estar alinhado com as  
30   linhas de pesquisa que integram pesquisadores e estrutura de TIC em diversas áreas  
31   como administração, direito, arquitetura e urbanismo, dentre outras. A viabilidade da

1 ação, a priori, se mostra possível com a colaboração dos Parceiros indicados no  
2 Projeto, em especial com o órgão de fomento da FAPESC que entra com uma  
3 contrapartida de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), em um total orçado de R\$  
4 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). O Projeto ainda prevê a colaboração de dois  
5 estudantes da UDESC, um do Mestrado Profissional em Administração e outro de  
6 Graduação em Administração de Empresas (indicados na folha 09). A metodologia  
7 proposta no programa com ação diretas com o público alvo visam atender os objetivos  
8 propostos e aparentam ser adequadas à obtenção dos resultados. Voto:  
9 Considerando que o projeto de extensão atende aos requisitos básicos de mérito  
10 acadêmico e viabilidade (já discutidos nas esferas competentes do DAE e Comissão  
11 de Extensão) e, apresenta uma coerência interna entre os objetivos e metodologia,  
12 considerando ainda a adequação do projeto às linhas de pesquisa do Curso de  
13 Administração Empresarial, este relator manifesta-se favorável à homologação do  
14 parecer da missão de extensão favorável a aprovação. O Professor Arnaldo colocou  
15 em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em  
16 votação, a qual foi aprovado por unanimidade. **7. Processo nº 22336/2015 –**  
17 **Alteração de Carga Horária – Prof. Octávio René Lebarbenchon Neto (Relatora:**  
18 **Janice Milene Bogo)** - A solicitação de ampliação de carga horária do professor  
19 Octávio René Lebarbenchon atende ao termos do Resolução 001 /2001 CONSEPE  
20 no que se refere à: - Existe necessidade de alteração da carga horária (atestada pelo  
21 DAE); - Não há capacidade ociosa de docentes que possam ministrar as aulas  
22 naquelas disciplinas hoje assumidas por professores substitutos; - Há instalações,  
23 equipamentos e recursos que possibilitem o aproveitamento do trabalho docente, na  
24 carga horária proposta. Além disso, no Art. 2º da referida Resolução há a indicação  
25 de que a necessidade de ampliação deverá ser decorrente de algumas situações,  
26 dentre estas a I - substituição de professor afastado em caráter permanente. Voto:  
27 Favorável a aprovação. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Após discussão  
28 a professora Ana Paula pediu vistas ao processo, haja vista não estar especificado o  
29 prazo de concessão do aumento de carga horária. **8. Processo nº 22731/2015 –**  
30 **Inclusão Professor PIQD do DAE – Prof. Eduardo Trauer (Relatora: Janice Milene**  
31 **Bogo)** – Tendo o pedido aprovado no DAE e entendendo a área de formação do

1 professor como prioritária para o departamento, não há impedimento para a inclusão  
2 do professor no PIQD. Voto: Favorável a aprovação. O Professor Arnaldo colocou em  
3 discussão. Carolina solicitou esclarecimento sobre o pedido de inclusão que não foi  
4 feita na planilha e alguns esclarecimentos foram realizados pelos conselheiros. Após  
5 discussão, o processo foi colocado em votação, a qual foi aprovado por unanimidade.

**9. Processo nº 266/2016 - Solicitação de credenciamento do professor substituto**

7 **Antônio Felipe Oliveira Rodrigues (Relatora: Ana Paula Menezes Pereira)** - Trata-  
8 se da solicitação de credenciamento do Professor Substituto Antônio Felipe Oliveira  
9 Rodrigues para as disciplina de Economia Internacional (DCE) e Orçamento Público  
10 (DAP). O Departamento de Ciências Econômicas aprovou a solicitação de  
11 credenciamento na disciplina de Economia Internacional, porém no que se refere à  
12 disciplina de Orçamento Público, julgou-se que esta não deveria ser julgada no  
13 departamento. Voto: Sou de parecer favorável à homologação da aprovação em  
14 Reunião de Departamento da solicitação ao credenciamento do Professor Antônio  
15 Felipe Oliveira Rodrigues na disciplina - Economia Internacional. O Professor Arnaldo  
16 colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi  
17 colocado em votação, a qual foi aprovado por unanimidade. **10. Processo nº**

**267/2016 - Solicitação de credenciamento do professor substituto Gabriel**

19 **Passos de Figueiredo (Relatora: Ana Paula Menezes Pereira)** - Trata-se da  
20 solicitação de credenciamento do Professor Substituto Gabriel Passos de Figueiredo  
21 para as disciplinas de Pensamento Econômico Comportamental (DCE) e Finanças  
22 Públicas (DAP). O Departamento de Ciências Econômicas aprovou a solicitação de  
23 credenciamento na disciplina de Pensamento Econômico Comportamental, porém no  
24 que se refere à disciplina de Finanças Públicas, julgou-se que esta não deveria ser  
25 julgada no departamento. Voto: Sou de parecer favorável à homologação da  
26 aprovação em Reunião de Departamento da solicitação ao credenciamento do  
27 Professor Gabriel Passos de Figueiredo na disciplina - Pensamento Econômico  
28 Comportamental. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem  
29 quisesse discutir, o processo foi colocado em votação, a qual foi aprovado por  
30 unanimidade. **11. Processo nº 25354/2015 - Credenciamento de professor para**  
**atuação em nova área - Alice Carneiro de Castro (Relatora: Ana Paula Menezes**

Membros:

1    **Pereira)** - Trata-se da solicitação de credenciamento da Professora Substituta Alice  
2    Carneiro de Castro para as disciplinas de Trabalhos Acadêmicos e de Gerência de  
3    Projetos. O Departamento de Administração aprovou a solicitação de credenciamento  
4    nas referidas disciplinas. Voto: Sou de parecer favorável à homologação da aprovação  
5    em Reunião de Departamento do credenciamento da Professora Substituta Alice  
6    Carneiro de Castro para as disciplinas de Trabalhos Acadêmicos e de Gerência de  
7    Projetos. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem  
8    quisesse discutir, o processo foi colocado em votação, a qual foi aprovado por  
9    unanimidade. **12. Processo nº 26000/2015 - Solicitação de alteração de ementa**  
10    **curricular para disciplina de Orçamento Público - Ciências Econômicas**  
11    **(Relatora: Ana Paula Menezes Pereira)** - Trata-se da proposta de alteração de  
12    Ementa Curricular para a disciplina de Orçamento Público, a qual se refere à  
13    modificação da ementa e ao nome da disciplina de Orçamento Público, que passa a  
14    se chamar Economia do Setor Público II. As modificações propostas não geram  
15    qualquer impacto financeiro, na carga horária docente ou em qualquer outro aspecto  
16    relacionado ao PPP do curso. A proposta está devidamente instruída e obedece ao  
17    que preconiza a Resolução 041/2013 – Concede que trata das normas para a reforma  
18    e ajuste curricular nos cursos de graduação da UDESC. Voto: Sou de parecer  
19    favorável a aprovação da Proposta de alteração da ementa e do nome da disciplina  
20    de Orçamento Público, que passa a se chamar Economia do Setor Público II. O  
21    Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o  
22    processo foi colocado em votação, a qual foi aprovado por unanimidade. **13.**  
23    **Homologação do ad referendum - pedido de Abertura de Processo Seletivo para**  
24    **a área de Filosofia, Ética e Política, Adm. Pública (Relatora: Ana Paula Menezes**  
25    **Pereira)** – São dois pedidos e que aconselheira pediu para aprovar em bloco, o que  
26    foi concedido pelo presidente de Concentro. São dois pedidos de abertura de  
27    processos seletivos para a mesma vaga da área de Filosofia, Ética e Política. O  
28    primeiro pedido foi feito em 03/11/2015, foi realizada a banca, mas não houve  
29    selecionado. O segundo pedido é de 14/12/2015, foi realizada a banca e houve três  
30    selecionados, e o processo de contratação do primeiro colocado, já está sendo  
31    concluído. Sou de parecer favorável a homologação “ad referendum” do Conselho de

1 Centro. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem quisesse  
2 discutir, o processo foi colocado em votação, a qual foi aprovado por unanimidade.

3 **14. Processo nº 26573/2015 – Progressão por desempenho – Sulivan Desiree**

4 **Fischer (Relatora: Ana Paula Menezes Pereira)** - A servidora Sulivan Desirée  
5 Fischer, docente efetiva lotada no Departamento de Administração Pública, requer  
6 Progressão por Desempenho da classe Adjunto Nível 2 para a de Nível 3 . A  
7 solicitação foi analisada **Comissão de Progressão por Desempenho Docente da**  
8 **ESAG**, que após análise documental considera a docente apta à progressão. Voto:  
9 Sou de parecer favorável à homologação do parecer da Comissão de Progressão por  
10 Desempenho Docente. A professora Ana Paula parabenizou a comissão , no sentido  
11 de ter feito um check-list e um aperfeiçoamento do processo. A comissão é composta  
12 pelo Professor Osvaldo, Professore Tramontin e Professora Ruth. O Professor  
13 Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo  
14 foi colocado em votação, a qual foi aprovado por unanimidade. **15. Processo nº**

15 **641/2016 - Solicitação de Licença-prêmio – Luis Gonzaga Mattos Monteiro**

16 **(Relatora: Ana Paula Menezes Pereira)** - O servidor Luis Gonzaga Mattos Monteiro,  
17 docente efetivo lotado no Departamento de Administração, requer Licença Prêmio de  
18 22/02/2016 à 02/12/2016. O plano de substituição nas atividades de ensino está  
19 devidamente apresentado e obedece a Resolução de Ocupação Docente 029/2009-  
20 CONSUNI. O professor apresentou carta de solicitação de suspensão das atividades  
21 desenvolvidas junto à PROEX até 2017, conforme CI 025/2016  
22 Reitoria/CAUNI/PROEX. Voto: Sou de parecer favorável à homologação do *Ad*  
23 *Referendum* do Concentro de concessão da Licença Prêmio ao servidor Luis Gonzaga  
24 Mattos Monteiro, no período de 22/02/2016 à 02/12/2016. O Professor Arnaldo  
25 colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi  
26 colocado em votação, a qual foi aprovado por unanimidade. **16. Processo nº**

27 **25395/2015 - Solicitação de Licença-prêmio – Francisco de Resende Baima**

28 **(Relatora: Ana Paula Menezes Pereira)** - O servidor Francisco de Resende Baima,  
29 docente efetivo lotado no Departamento de Administração, requer Licença Prêmio de  
30 27/04/2016 à 30/06/2016. O plano de substituição nas atividades de ensino e  
31 Extensão está devidamente apresentado e obedece à Resolução de Ocupação

1 Docente 026/2009-CONSUNI. Voto: Sou de parecer favorável à aprovação da  
2 solicitação de Licença Prêmio de 27/04/2016 à 30/06/2016 do Professor Francisco de  
3 Resende Baima. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem  
4 quisesse discutir, o processo foi colocado em votação, a qual foi aprovado por  
5 unanimidade. **17. Processo nº 166/2016 – Afastamento para Viagem Internacional**  
6 **– José Francisco Salm Júnior (Relatora: Ivoneti Ramos)** – O pedido está de acordo  
7 com as resoluções e por isso sou de parecer favorável ao afastamento com ônus  
8 limitado e a homologação do “ad referendum” do Centro. O Professor Arnaldo  
9 colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi  
10 colocado em votação, a qual foi aprovado por unanimidade. **18. Processo nº**  
11 **26894/2015 – Calendário Acadêmico da ESAG (Relator: Aroldo Schambeck)** –  
12 Sou de parecer favorável a aprovação do Calendário Acadêmico 2016, tendo em vista  
13 que atende a legislação e normas vigentes. Assim sendo, sou de parecer favorável a  
14 homologação do “ad referendum” do Conselho de Centro. O Professor Arnaldo colocou  
15 em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em  
16 votação, a qual foi aprovado por unanimidade. **19. Inclusão do Processo nº**  
17 **1331/2016 - Alteração de Carga horária, Interessado: Daniel Moraes Pinheiro** – O  
18 processo solicita alteração da carga horária em pesquisa do professor Denilson das  
19 atuas duas horas para dez horas semanais. Esse processo já foi aprovado no  
20 Departamento. Na sequência Lizandra solicitou informação se o processo havia  
21 passado na Comissão de Pesquisa, o que a professora Janice disse que não. Lizandra  
22 então pediu vistas do processo para passar na Comissão antes da aprovação do  
23 Conselho de Centro. **20. Inclusão do Processo nº 26131/2015 - Alteração de Carga**  
24 **Horária, Interessado: Micheline Gaia Hoffmann** – O processo solicita alteração da  
25 carga horária em pesquisa do professor Daniel das atuas dez horas para seis horas  
26 semanais. Esse processo já foi aprovado no Departamento. Na sequência Lizandra  
27 solicitou informação se o processo havia passado na Comissão de Pesquisa, o que a  
28 professora Janice disse que não. Lizandra então pediu vistas do processo para passar  
29 na Comissão antes da aprovação do Conselho de Centro. **21. Minuta do Regimento**  
30 **do Centro (Relator: Aroldo Schambeck)** – A comissão encaminhou proposta de  
31 regimento interno que foi distribuído aos membros. Foram projetadas as

Membros:

1 considerações dos conselheiros e discutidos alguns itens. Após discussão ficou  
2 aprovado o regimento interno do Concentro, conforme segue: **Capítulo I.** Da  
3 Natureza, Finalidade e Composição. **Art. 1º** O Conselho de Centro do Centro de  
4 Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, denominado CONCENTRO,  
5 é um órgão de deliberação setorial disposto de função normativa, consultiva,  
6 deliberativa e de coordenação das atividades administrativas, didáticas, científicas e  
7 disciplinares. **Art. 2º** O CONCENTRO tem sua composição fixada **nos termos do**  
8 disposto no artigo 58 da Resolução 044/2007 do Conselho Universitário, denominado  
9 “Regimento Geral da UDESC”, sendo assim constituído: I – do Diretor do Centro, como  
10 Presidente; II – de 2 (dois) representantes dentre os demais Diretores do Centro; III –  
11 dos chefes de Departamento; IV – de representantes docentes efetivos e estáveis,  
12 segundo o estabelecido no Regimento Geral da UDESC, garantindo a este segmento  
13 o percentual mínimo estabelecido pela Lei das Diretrizes e Bases da Educação  
14 Nacional; V – de representantes discentes, conforme definido no Regimento Geral da  
15 UDESC; VI – de representantes técnico-administrativos efetivos/as e estáveis,  
16 conforme definido no Regimento Geral da UDESC; VII – de 2 (dois) representantes  
17 da comunidade, sendo um local e um regional. § 1º O Diretor Geral e os Chefes de  
18 Departamento são membros natos; § 2º Os membros mencionados no inciso II são  
19 indicados pelo Diretor Geral; § 3º Os representantes mencionados nos incisos IV e VI  
20 têm número de representação definido no artigo 58 do Regimento Geral da UDESC e  
21 são eleitos pelos seus pares para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.  
22 § 4º Os representantes mencionados nos incisos V e VI ocupam igual número de  
23 vagas. § 5º Os representantes mencionados no inciso V são eleitos dentre seus pares  
24 para um mandato de 1 (um) ano, vedada a reeleição. § 6º Os representantes  
25 mencionados no inciso VII podem ser substituídos a qualquer tempo. § 7º Os  
26 representantes referidos no inciso VII serão indicados pelas entidades credenciadas  
27 e definidas, por sistema de rodízio, pelo CONCENTRO para mandato de 2 (dois) anos,  
28 sendo vedada a recondução. § 8º As entidades credenciadas serão nomeadas por  
29 portaria da Direção Geral. § 10º Os suplentes de que trata o parágrafo anterior,  
30 quando substituindo o titular, assumem as funções e responsabilidades deste para  
31 todos os efeitos previstos neste Regimento Interno. § 11 Compete ao Diretor Geral

Membros:

1 elaborar e fazer publicar o edital das eleições do CONCENTRO. **Capítulo II.** Da  
2 Estrutura e Competência. **Seção I.** Da Estrutura. **Art. 2º** Para o desenvolvimento de  
3 suas atividades, o CONCENTRO se organiza através das seguintes instâncias: I –  
4 Consultiva, Normativa e Deliberativa: a) Plenário ou Conselho Pleno. II –  
5 Administrativa: a) Presidência; b) Secretaria. **Art. 3º** O CONCENTRO será presidido  
6 pelo Diretor Geral e, na sua ausência, por um dos Diretores indicados e, no  
7 impedimento deste, por um membro eleito pelos seus pares no CONCENTRO. **Art. 4º**  
8 O CONCENTRO deverá ser assessorado pelas seguintes comissões: de  
9 administração; de pesquisa e pós-graduação, de extensão e de ensino de graduação.  
10 **Seção II.** Da Competência. **Art. 5º** São competências do CONCENTRO: I – promover  
11 articulações das atividades da Diretoria, dos Departamentos, dos Colegiados e dos  
12 Órgãos Suplementares Setoriais, assim como a compatibilização dos respectivos  
13 Planos de Trabalho; II – aprovar as propostas do Plano Plurianual e do orçamento do  
14 Centro, bem como, suas alterações que são de iniciativa da Direção Geral; III –  
15 deliberar sobre pedidos de afastamento de servidores docentes; IV – aprovar a  
16 proposta de Regimento do CONCENTRO e suas alterações, bem como submetê-lo  
17 ao CONSUNI; V – aprovar os Regimentos dos Departamentos e demais órgãos  
18 setoriais, bem como suas alterações; VI – emitir parecer sobre qualquer matéria de  
19 competência da Direção Geral, quando solicitado; VII – decidir, em instância de  
20 recurso, sobre assuntos de natureza administrativa e acadêmica. **Art. 6º** Constituem  
21 atribuições do Presidente do CONCENTRO: I – cumprir e fazer cumprir as disposições  
22 deste Regimento e as deliberações do CONCENTRO; II – convocar os conselheiros  
23 do CONCENTRO para sessões ordinárias e extraordinárias; III – propor a Ordem do  
24 Dia para as reuniões do CONCENTRO; IV – designar Relator para assuntos de  
25 competência do Plenário; V – presidir as sessões do Conselho Pleno, abrindo-as,  
26 encerrando-as e suspendendo-as, quando for o caso; VI – resolver questões de  
27 ordem; VII – exercer, nas Sessões Plenárias, o direito de voto comum e, nos casos  
28 de empate, o voto de qualidade; VIII – determinar a realização de estudos deliberados  
29 pela maioria dos membros do Plenário; IX – constituir comissões especiais,  
30 temporárias ou permanentes, ouvido o Plenário, para estudo de assuntos específicos  
das áreas de ensino, pesquisa, extensão e administração; X – convocar assessores

Membros:

ou pessoas que não integrem o CONCENTRO para participar da sessão, com direito a voz, porém sem direito a voto. **Art. 7º** O CONCENTRO será secretariado por um (a) coordenador (a) de apoio administrativo/acadêmico designado pela Direção Geral. Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do Secretário, a Direção Geral designará seu substituto. **Art. 8º** Compete à Secretaria do CONCENTRO: I – elaborar a ordem do dia das sessões; II – providenciar a convocação dos conselheiros, por determinação do Presidente, para as sessões plenárias; III – secretariar as sessões; IV – redigir as atas das sessões plenárias e demais documentos que refletem as decisões tomadas pelo órgão; V – manter sob sua guarda todo o material do CONCENTRO; VI – elaborar, encaminhar, publicar e arquivar todas as decisões, deliberações e atas do CONCENTRO; VII – organizar e expedir a correspondência do CONCENTRO; VIII – manter controle sobre os processos em tramitação no CONCENTRO. **Capítulo III.** Do Funcionamento do CONCENTRO. **Seção I.** Das Reuniões e do quórum. **Art. 9.** O CONCENTRO tem reuniões quando convocadas pelo Presidente ou por autoconvocação subscrita por, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros. § 1º O CONCENTRO funciona e delibera em Plenário com a presença da maioria simples de seus membros e suas decisões são tomadas pela maioria dos votos dos presentes. § 2º Se durante a sessão ocorrer falta de quórum, a presidência pode optar por discutir as matérias sem deliberar ou, a qualquer tempo, decidir sobre a suspensão da sessão. § 3º Sempre que o Presidente do CONCENTRO não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos, ou dele se ausentar, um dos Diretores indicados o substituirá no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar tão logo o mesmo se faça presente. § 4º Para expor ou discutir assuntos específicos, o Presidente poderá convocar pessoas sem direito a voto que não integrem o CONCENTRO. § 5º A convocação do CONCENTRO faz-se por correio eletrônico ao titular e ao suplente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando a data, local e pauta dos assuntos a serem tratados. § 6º O prazo de convocação para reuniões em caráter de urgência, justificada no início da mesma, fica reduzido para 24 (vinte e quatro) horas por correio eletrônico ao titular e suplente. **Art. 10.** O comparecimento às sessões do Conselho Pleno é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão.

Membros

1   **Art. 11.** Constatada a ausência não justificada do Conselheiro por 3 (três) reuniões no  
2   mesmo ano, consecutivas ou alternadas, a Secretaria do CONCENTRO comunicará  
3   o desligamento deste por meio de notificação do Diretor Geral e entregue contra  
4   recibo. Parágrafo único. É vedada a recondução para o mandato imediatamente  
5   subsequente, de conselheiros que venham a perdê-lo em razão da aplicação da  
6   penalidade disposta no “caput” deste artigo. **Art. 12.** Na impossibilidade de  
7   comparecimento do titular, deverá ele, obrigatoriamente, comunicar-se com seu  
8   suplente para lhe substituir na sessão. **Art. 13.** Para efeito de abono de faltas são  
9   consideradas justificativas de ausência as seguintes situações: I – doença do  
10   conselheiro; II – doença ou falecimento do cônjuge ou parente do conselheiro, até o  
11   3º grau; III – atendimento à convocação de órgão público; IV – atividade de  
12   administração, ensino, pesquisa, pós-graduação ou extensão, devidamente  
13   comprovada; V – ocorrência de sinistro envolvendo o conselheiro, cônjuge ou parente  
14   até 3º grau; VI – nascimento de filho do conselheiro; VII – outras justificativas a critério  
15   do plenário. **Seção II.** Do Funcionamento. **Art. 14.** O CONCENTRO reunir-se-á  
16   ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente a qualquer tempo. **Art. 15.** A  
17   sessão do CONCENTRO obedecerá a seguinte ordem de trabalhos: I – expedientes;  
18   II – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior; III – ordem do dia; IV –  
19   comunicações pessoais. **Art. 16.** O Expediente destina-se à leitura da ordem do dia,  
20   à leitura de expedientes recebidos e expedidos, à apreciação de requerimentos, ao  
21   atendimento de pedidos de informação e à votação de pedidos de atribuição de regime  
22   de urgência, inversão de pauta, de inclusão e exclusão de matérias na ordem do dia  
23   e de justificativas de ausências de conselheiros. § 1º A inclusão e/ou exclusão de  
24   processos da ordem do dia, a inversão de pauta e os pedidos de atribuição de regime  
25   de urgência poderão ser solicitados por qualquer Conselheiro, incluindo o Presidente,  
26   desde que devidamente justificados. 2º As solicitações a que se refere o parágrafo  
27   anterior deverão ser apresentadas no início do Expediente e colocadas em votação  
28   pelo Presidente. § 3º O regime de urgência só poderá ser requerido se o processo  
29   envolver prazos e datas que acarretem prejuízos ao seu encaminhamento caso não  
30   seja apreciado na reunião. § 5º A concessão de vistas para processos com atribuição  
31   de regime de urgência será concedida apenas para exame do processo no recinto do

Membros

1 Plenário e no decorrer da própria sessão. § 6º O processo em regime de urgência  
2 deverá ser julgado até o final da reunião. **Art. 17.** Para cada assunto constante da  
3 ordem do dia haverá uma fase de discussão e outra de votação. Parágrafo único. Na  
4 fase de discussão, o relator inicial e os relatores de vistas poderão esclarecer  
5 questionamentos feitos, seguindo a ordem dos relatos. **Art. 18.** Encerrada a fase de  
6 discussão, o presidente iniciará o processo de votação solicitando a releitura do voto  
7 do relator inicial e de todos os votos de vistas, quando houver, e em seguida, colherá  
8 os votos. §1º Considerar-se-á aprovada a matéria que obtiver o voto da maioria dos  
9 presentes. §2º Em caso de empate, haverá nova discussão em uma rodada de até 1  
10 (um) minuto e nova votação e, permanecendo o empate, o Presidente do  
11 CONCENTRO deverá exercer o voto de qualidade. **Art. 19.** Nos casos em que a  
12 legislação em vigor solicita ao CONCENTRO a homologação de determinada matéria,  
13 caberá à plenária manifestar-se em concordância ou não com o pedido de  
14 homologação. Parágrafo único. Uma vez que os atos de homologação do  
15 CONCENTRO não permitem alteração de decisão tomada na instância anterior, a não  
16 homologação implica o retorno do processo a sua instância de origem. **Art. 20.** As  
17 atas para leitura prévia e aprovação devem ser encaminhadas juntamente com a  
18 convocação. **Art. 21.** Antes de iniciada a fase de votação, o conselheiro poderá  
19 solicitar vistas do processo em discussão. § 1º O pedido de vistas será dirigido ao  
20 Presidente, acompanhado de justificativa verbal, à qual será lavrada em ata, e o  
21 processo deverá, obrigatoriamente, constar da Ordem do Dia da sessão ordinária  
22 seguinte. § 2º O conselheiro que solicitar vistas deverá apresentar seu parecer na  
23 reunião ordinária subsequente. **Art. 22.** As questões de ordem poderão ser levantadas  
24 pelos conselheiros em qualquer fase dos trabalhos, cabendo à Presidência resolver  
25 ou delegar ao plenário a decisão. **Art. 23.** Esgotada a ordem do dia, passar-se-á às  
26 comunicações pessoais. §1º A solicitação poderá ser oral ou escrita, devendo ser  
27 atendida, na mesma sessão, pelo Presidente, salvo os casos que dependam de  
28 estudo ou informações complementares. §2º Não havendo oradores inscritos, ou após  
29 ter se pronunciado o último deles, a sessão será encerrada. **Art. 24.** Nenhum  
30 conselheiro pode relatar e votar processo que, diretamente, diga respeito aos seus  
31 interesses particulares e individuais, de seu cônjuge, ascendentes ou colaterais, estes

até o 3º grau. §1º Caso o(a) relator(a) se declare impedido de emitir parecer sobre o processo, deverá devolvê-lo à Secretaria do CONCENTRO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento, para que o mesmo seja redistribuído. §2º Ressalvados os impedimentos no caput deste artigo, nenhum conselheiro pode recusar-se a votar. §3º O(A) conselheiro(a) impedido não participará da discussão e da votação do processo. **Art. 25.** O conselheiro poderá fazer declaração de voto, desde que a encaminhe, por escrito, à Presidência, a fim de que a mesma conste em ata. **Art. 26.** As reuniões do CONCENTRO são gravadas. Parágrafo único. Cabe a Secretaria do CONCENTRO manter em mídia eletrônica, devidamente classificada e armazenada, cópia integral das gravações. **Seção III.** Das Deliberações. **Art. 27.** As decisões do Plenário adotarão a forma de: I – resolução, quando se tratar de deliberação sobre seu regimento e modificações de atos normativos; II – parecer, quando expedido pelos seus relatores, sobre: a. Consultas; b. Recursos contra deliberações dos órgãos e/ ou instâncias do Centro; c. Outra matéria. III – moções, quando formuladas ou discutidas em Plenário referentes a qualquer assunto pertinente ao Centro e à Universidade. **Art. 28.** No exame dos processos caberá ao relator: a. baixar o processo em diligência; b. emitir parecer circunstaciado sobre a matéria, com voto conclusivo. **Art. 29.** Das decisões do CONCENTRO cabem recursos e reconsiderações na forma prevista no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC. **Seção IV.** Da Tramitação dos Processos. **Art. 30.** Os processos em tramitação no CONCENTRO serão classificados pela Secretaria do CONCENTRO em um dos seguintes tipos: I – pedidos de reconsideração ou recurso; II – propostas de resolução ou alteração; e III – processos diversos. Parágrafo único. Todos os processos deverão ser autuados e tramitados pelo sistema oficial de protocolo da UDESC. **Disposições Finais.** **Art. 31.** O presente Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Diretor Geral ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do CONCENTRO, devendo a alteração ser aprovada em sessão cuja pauta contemple a matéria e sua redação ser submetida a nova apreciação do Conselho Universitário - CONSUNI. **Art. 32.** Se após 30 (trinta) minutos da hora prevista para o início da sessão, não houver a presença da maioria dos conselheiros, será feita segunda convocação, nos moldes da sessão não instalada por insuficiência

Membros:

1 de quórum, observando-se o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a  
2 designação de nova data. **Art. 33.** Quando por extravio ou retenção indevida não for  
3 possível o andamento de qualquer matéria, vencidos os prazos regimentais, o  
4 Presidente determinará a reconstituição do processo pelos meios ao seu alcance para  
5 tramitação ulterior. **Art. 34.** Após duas horas de reunião, com uma prorrogação de até  
6 duas horas, o plenário decidirá sobre sua continuidade ou não. **Art. 35.** O presente  
7 Regimento Interno entra em vigor na sessão seguinte do CONCENTRO a partir da  
8 publicação da resolução do CONSUNI que o aprova. O Professor Arnaldo  
9 parabenizou mais uma vez a comissão que elaborou o Regimento Interno com muita  
10 presteza e discernimento. Informou, ainda, que o regimento será encaminhado aos  
11 conselhos superiores para que seja aplicado efetivamente. O Professor Arnaldo  
12 colocou o processo em votação, a qual foi aprovado por unanimidade. **22. Outros**  
13 **Assuntos** – O Professor Arnaldo informou que as reuniões do Concentro será mantido  
14 com os horários alternados para que todos possam participar. Desejou a todos um  
15 bom início de semestre, e na presença dos chefes de departamento, informou que os  
16 cursos dependem muito dos departamentos e que nascem todas as motivações  
17 possíveis para se possa ter um curso com qualidade. E com o início do semestre é  
18 possível perceber que as turmas estão aumentando em número de alunos e isso é um  
19 trabalho dos chefes de departamento junto com os professores, no sentido de diminuir  
20 um pouco a evasão e queria pedir que continuassem com a dedicação que estão  
21 dando aos nossos cursos, da mesma forma a nossa pós-graduação com os cursos de  
22 mestrado e doutorado, e o aumento do número de alunos é um trabalho de cada um  
23 dos setores envolvidos visando a qualidade. Informou aos membros que a ESAG está  
24 para auferir recursos junto a Fundação ESAG, para alavancar ações de melhoria do  
25 ensino de graduação e pós-graduação. As direções estão incumbidas de conversar e  
26 pensar como um projeto piloto e de que maneira podeos usufruir destes recursos.  
27 Desde dezembro há tratativas entre a FESAG e a ESAG e que a FESAG deve voltar  
28 as origens e ser credenciada junto a Universidade. E o grupo que está a frente da  
29 Fundação tem o desejo de apoiar ações do nosso centro com o numerário em torno  
30 dos trezentos mil reais, sendo essa uma boa notícia no momento de resseção que o  
31 país vivenciará nos próximos meses. A Professora Ana Paula informou que a FIESC

Membros:

1 junto com AECODI solicitou o auditório da ESAG para realizar o evento e gostariam  
2 de se aproximar da universidade. Desta forma, a ESAG receberá o evento em outubro  
3 de 2016, o evento com alguns palestrantes de peso no cenário catarinense e terá  
4 cobertura da imprensa catarinense. Será um evento bastante interessante em termo  
5 de inovação e os nossos alunos terão oportunidade de participar. Lizandra informou  
6 que a ESAG está com dois cursos: um com a Secretaria de Saúde de Florianópolis  
7 com um programa de dois anos e outro é um curso de pós-graduação lato sensu para  
8 a PM e para os bombeiros. Esse curso está sendo realizado nas dependências da  
9 FAED, em virtude de termos problemas com espaço e queria comentar que como a  
10 ESAG está realizando estes cursos é importante que os recursos que entram na conta  
11 da UDESC sejam repassados ao centro para melhorias internas. O Professor Arnaldo  
12 informou que esse assunto já fez parte da pauta da reunião de diretores da ESAG e  
13 estão sendo tomadas algumas providências para buscar esses recursos para a ESAG.  
14 O Professor Arnaldo agradeceu novamente a presença de todos. Nada mais havendo  
15 a tratar, eu, Esther Arnold, lavrei a presente ata, a qual depois de aprovada será  
16 assinada por todos os presentes na próxima reunião do Conselho. Florianópolis, 08  
17 de março de 2016.

Membros: